



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 204/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER PRORROGAÇÃO** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) ano o servidor **THIAGO PENNER GOMES RODEGHIERO**, matrícula 3160303-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, nível II, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/06/2025 a 31/05/2027.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de junho de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 27/06/2025.
Número da edição: 3870

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 204/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“ Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER PRORROGAÇÃO** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) ano o servidor **THIAGO PENNER GOMES RODEGHIERO**, matrícula 3160303-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, nível II, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/06/2025 a 31/05/2027.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

25 de junho de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata